

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**

R MELQUIADES BERNARDES, S/N

10131076/0001-00

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 49 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.979**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$559.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**559.000,00**

**Excesso**

02	25	25	FUNDEB					
	484		12.361.1201.2261.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		188.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 05 12
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			251 000	70% FUND. SERIES INICIAIS URBANO				
	496		12.361.1201.2263.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		191.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 05 12
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			251 002	70% FUND. SERIES FINIAIS URBANO				
	651		12.366.1201.2279.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		180.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 05 12
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			251 020	FUNDEB 70% EJA				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**


**559.000,00**

Fontes de Recurso  
05 12

559.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MEIRA HENRIQUE  
ORDENADOR DA DESPESA  
021.791.024-61

  
ELISABETH BARROS DE SANTANA  
PREFEITA MUNICIPAL  
BREJÃO, 01 de DEZEMBRO de 2023

EDER MARCONE VIEIRA  
CONTADOR  
042.014.874-40

  
PREFEITO MUNICIPAL

